PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2019

OS ITENS/LOTES DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.659/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, suprimentos de informática e recarga de cartuchos de toner, visando atender a demanda dos Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **23/10/2019**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **23/10/2019**, a partir das **9:00** horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 23/10/2019, As 9:15 horas;**

O valor máximo total da presente licitação é **de R$ 24.871,82** (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz
Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com
Horário de expediente: das 08 às 12 e das 13 as 17 horas.
Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link – **www.licitacoes-e.com.br**

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I- Termo de Referencia;
b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
d) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
e) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
f) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
g) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do *site* **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. Por determinação da lei Complementar n° 147/2014, que alterou a Lei Complementar n° 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

II - A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

III - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos;

VIII - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site **www.licitacoes-e.com.br**

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.6. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**.**

6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP.

6.13. Nos casos de empate nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo sistema

eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

9.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

9.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

9.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

9.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.[1]

10.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

10.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III - O preço unitário;
IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V - A indicação do respectivo processo licitatório.

[1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

10.3. Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

10.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

10.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

10.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho**.**

10.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida**;

b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual**.

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento

no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

10.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

10.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

10.3.6. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

10.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

10.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

10.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

10.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

10.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 "b" acima.

10.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

10.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

10.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

10.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

10.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de

qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

11.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

11.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

11.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 10 de Outubro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser lançada no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula;

2. **NOS LOTES 01 e 02 DEVERÃO SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS VENCEDORES CATÁLOGOS E MANUAIS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO COTADO, O NÃO ATENDIMENTO AO EXIGIDO IMPLICA DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE E AUTOMÁTICA CONVOCAÇÃO DA CLASSIFICADA SEGUINTE**

item	quant.	unid.	especificações	vlr unit.	vlr máx. lote
			LOTE 01		
1	3	unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Especificações • Impressão / digitalização móvel: iPrint &Scan, Mopria e Google Cloud Print • Resolução de cópias (dpi máximo): Até 1.200 x 2.400 ppp • Método de Digitalização: CIS • Múltiplas cópias: Até 99 folhas • Discagem rápida (número de locais): 40 • Windows ® / Mac OS ®: Sim • Duplex copiado: Sim • Impressão a cores: Sim • Tecnologia de impressão: Injeção de tinta colorida • Tipo de suprimentos: Frasco de tinta preta de desempenho ultra elevado BTD60BK (6.500 p.s.prox.) E tinteiros de cor a cores de desempenho ultra elevado BT5001CMY (aprox. 5000 p.) ‡ • Max. Velocidade de impressão em preto (ppm): 27 ppm (modo rápido) / 12 ipm (ISO / IEC 24734) • Max. Velocidade de impressão Cor (ppm): 23 ppm (modo rápido) / 10 ipm (ISO / IEC 24734) • Resolução de impressão (máx.: Até 6.000 x 1.200 dpi ‡ • Impressão sem margens: Sim ‡ • Capacidade de entrada de papel ‡: Até 150 folhas • Bandeja multiuso: Sim (até 80 folhas) • Impressão frente e verso: Sim • Interfaces padrão: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet, 802.11b / g / n sem fio • Memória Padrão (MB): 128 MB • Compatibilidade do driver de impressão †: Windows® / macOS • Ciclo de trabalho mensal ‡: Até 2.500 páginas (máximo) • Volume de impressão mensal recomendado: 50 a 1.000 páginas ‡ Fax • Tipo de fax: Branco / preto e cor • Velocidade do modem de fax: 14.400 bps • Velocidade máxima de transmissão (seg.) ‡: 7 segundos aprox.	2.426,94	10.279,82

			• Recepção sem papel: Sim (até 170 folhas) • Interface externa do TAD: Sim (externo) • Conjunto de ID do chamador ‡: Sim • Detector de toque distintivo ‡: Sim • Locais de discagem automática: 90 (40 discagem rápida, 50 manuais) • Tons de cinza: 8 bits (256 níveis monocromáticos) • Compatibilidade do PC para fax (envio / recebimento) †: Sim • Memória de páginas de fax ‡: Até 170 páginas Cópia • Tipo de cópia: Branco / preto e cor • Design: Cama plana com alimentador automático de documentos • Capacidade máxima do alimentador automático de documentos ‡: Até 20 páginas • Cópia independente: Não requer um PC • Redução / Extensão: 25% a 400% em incrementos de 1% • Ordenando funcionalidade: Sim • Duplex copiado (em ambos os lados): Sim • N em 1 função: Sim • Cópia do tamanho do cartaz: Sim (3 x 3, 2 x 2, 2 x 1) • Tamanho do vidro do scanner: 8,5 "x 11" (carta / A4) Scan • Profundidade de cor: Escala de cinza: 10 bits para colorir (entrada) • Resolução de digitalização interpolada máx. (dpi) †: Até 19.200 x 19.200 • Digitalizar Cor / Preto e Branco: Sim • Digitalização de resolução óptica (dpi): Até 1.200 x 2.400 • Profundidade de cor: Cor: 30 bits (entrada) • Compatibilidade do driver de digitalização †: Windows® / macOS • Aplicativos de OCR †: Sim • Verificar a funcionalidade para outros destinos †: Imagem, email, arquivo, OCR Outros • Protocolos de rede suportados (IPv4): ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS / resolução de nomes NetBIOS, DNS Resolver, mDNS, resposta LLMNR, LPR / LPD, Custom Raw Port / Port9100, SNMPv1 / v2c, servidor TFTP, ICMP, Web Services (Imprimir / Digitalizar), Cliente SNTP • Protocolos de rede suportados (IPv6): NDP, RA, mDNS, LLMNR Responder, DNS Resolver, LPR / LPD, Custom Raw Port / Port9100, SNMPv1 / v2c, servidor TFTP, Web Services (impressão / digitalização), SNTP cliente, ICMPv6 • Segurança para rede sem fio: SSID (32 chr), WEP 64/128 bits, WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (AES) ** SEM LEAP ** • Conteúdo da caixa: Frasco de tinta preta ultra alta performance BTD60BK, frascos de tinta ciano, magenta e amarelo BT5001C / M / Y alta performance		

			ultra, Guia de instalação rápida, o Produto Guia de Segurança, disco de instalação para Windows e MacOS, cabo USB • Tipos de papel: Normal, para tinta, cetim, foto, aba, envelopes • Manipulando mídia de impressão: Carta, A4, Ofício (Legal), Executivo, A5, A6, Foto (10 x 15 cm), Guia Cartão (127 x 203 mm / 5 x 8 pol.), Foto-2L (13 x 18 cm / 5 x 7 in.), Envelope (C5, Com-10, DL, Monarca, México Legal, Índia Legal) • Peso do papel na bandeja principal (mín./max): 64 a 220 g / m2 (17 a 58 lb) • Peso do papel na bandeja multiuso (mín / máx): 64 a 220 g / m2 (17 a 58 lb) • Tamanho mínimo dos documentos usados no ADF (largura / altura): 148/148 mm a 215,9 / 355,6 mm (5,8 / 5,8 pol. Para 8,5 / 14,0 pol.) • Peso do papel para uso no ADF (mín./max): 64 a 90 g / m2 (17 a 24 lb) • Capacidade de saída de papel (folhas): 50 • Tela LCD: Cor 1,8 " • ENERGY STAR® Qualificado: Sim • Temperaturas de operação: 10 a 35 ° C (50 a 95 ° F) • Margem de umidade operacional: 20% a 80% • Ruído (espera / cópia): 50dBA (máx.) • Dimensões da caixa (largura x profundidade x altura): 59,4 cm de largura x 51,5 cm prof. x 29,2 cm alt. • Peso da caixa: 12,9 kg • Dimensões do equipamento (largura x profundidade x altura): 43,4 cm de largura x 43,9 cm prof. x 19,5 cm alt. • Peso do equipamento: 9,8 kg • Garantia: 2 anos OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR		
2	1	unid.	SCANNER USB 3.0 DUPLEX 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Alimentação vertical, scanner duplex colorido - Fonte de luz LED RGB de três cores - Resolução ótica 600 dpi - Resolução de saída 75 a 1200 dpi - Software incluso: Epson Scan, Document Capture Software, ABBYY® FineReader® Sprint, NewSoft® Presto! BizCard® OCR (necessidade de conexão a internet para download e instalação do software). - Suporte para driver TWAIN - Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output - Grayscale Bit de profundidade:16-bit input/8-bit output - Capacidade do alimentador 50 folhas - Velocidade 35 ppm / 70 ipm - Tamanho do papel Máximo 21.6 x 609.6 cm - Peso do papel De 27 – 413 g/m2 - 4 botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de digitalização lenta para papéis danificados, Scan, Parar - Conectividade USB 3.0 - Módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX) -	2.999,00	

			Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias - Requisitos de sistema: Windows® 7, 8/8.1, 10 Mac OS® X 10.6.8 – 10.11.x - Condições ambientais Temperatura de operação 5 °C a 35 °C (41 °F a 95 °F) - Umidade: 10 % a 80 % (sem condensação) - Consumo de energia 17 W - Modo de Execução: 9.2 W - Inativo: 1,2 W - Desligado: 0,1 W - OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR		
LOTE 02					
1	36	unid.	KIT REFIL 4 CORES PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA - Informações do produto: Kit 4 Tintas Cmyk BT6001 BT5001 T300 T500W Original 4 garrafas de tinta Originais, na Caixa, Lacradas e com Selo de Garantia e Originalidade com Qrcode Kit Composto por : 1 - Garrafa de Tinta Original Preto BTD60BK - Para 6500 Impressões com 108 ml 1 - Garrafa de Tinta Original Ciano BT5001C - Para 5000 Impressões com 48.8 ml 1 - Garrafa de Tinta Original Amarelo BT5001Y - Para 5000 Impressões com 48.8 ml 1 - Garrafa de Tinta Original Magenta BT5001M - Para 5000 Impressões com 48.8 ml As Garrafas de Tintas Originais Brother proporcionam: Durabilidade da impressão. Cores mais fortes e vivas. Imagens mais nítidas. Compatibilidade do Produto Tinta utilizada no equipamento com Tanque de Tinta: Impressora Multifuncional Brother Mfc-T910W.	172,00	6.192,00
LOTE 03					
1	12	unid.	Recarga de Cartucho de tintacolorido original para impressoras HP Deskjet 1000, rendimento de 95 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 122 (CH562H)	20,00	8.400,00
2	24	unid.	Recarga de Cartucho de tinta preto original para impressoras HP Deskjet 1000, rendimento de 110 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 122 (CH561H)	15,00	
3	24	unid.	Recarga de Cartucho de tinta preto original para impressoras HP Laserjet P2014N, rendimento de 200 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 53 (53)	15,00	
4	12	unid.	Recarga de Cartucho de tintacolorido original para impressoras HP Laserjet P2014N, rendimento de 165 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 53 (53A)	20,00	
5	12	unid.	Recarga de Cartucho de tinta colorido original para impressoras HP Officejet 4575, rendimento de 250 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP675.(CN691A)	20,00	
6	12	unid.	Recarga de Cartucho de tintacolorido original para impressoras HP PSC1510, rendimento de 200 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 93 (C9361W)	20,00	

7	12	unid.	Recarga de Cartucho de tintacolorido original para impressoras HP Deskjet F4480, rendimento de 165 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 60 (CC643W)	20,00	
8	24	unid.	Recarga de Cartucho de tinta preto original para impressoras HP Deskjet F4480, rendimento de 200 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 60 (CC640W)	15,00	
9	24	unid.	Recarga de Cartucho de tinta preto original para impressoras HP PSC1510, rendimento de 200 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP 92 (C9362W)	15,00	
10	24	unid.	Recarga de Cartucho de tinta preto original para impressoras HP Officejet 4575, rendimento de 600 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP675.(CN690A)	15,00	
11	24	unid.	Recarga de Cartucho de toner preto original para impressoras HpLaserjet Pro M132nw, rendimento de 12000 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Toner preto (CF219A)	50,00	
12	24	unid.	Recarga de Cartucho de toner preto original para impressoras HP Laserjet M176N, rendimento de 1300 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Toner preto (CF350A)	50,00	
13	24	unid.	Recarga de Cartucho de toner preto original para impressoras HP Laserjet 3015, rendimento de 2000 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP LaserJet Q2612A preto(12A)	50,00	
14	12	unid.	Recarga de Cartucho de toner preto original para impressoras HP Laserjet 5200TN, rendimento de 12000 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP LaserJet Q7516A preto (16A)	50,00	
15	24	unid.	Recarga de Cartucho de toner preto original para impressoras HP Laserjet P2015N, rendimento de 3000 páginas tamanho A4. Modelo de referência: Cartucho HP LaserJet Q7553A (53A)	50,00	

3. Para o lote 03 os cartuchos de toner deverão ser retirados quando solicitados no Quartel do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, **RUA PERDIGÃO N° 688, BAIRRO VILA "A", FOZ DO IGUAÇU/PR**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial;

3.1. O prazo da execução do **lote 03** desta licitação será de 12 (doze) meses, com a entrega parcelada, conforme as necessidades dos setores administrativos solicitantes.

3.2. Quando a **CONTRATANTE** não possuir os cartuchos vazios de toner em quantidades suficientes para o atendimento das necessidades dos Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, caberá à **CONTRATADA**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, emprestar os cartuchos vazios, sendo devolvidos para a **CONTRATADA** assim que a **CONTRATANTE** os possuir em seu poder;

3.3. Prazo de entrega de 5 (cinco) dias (**lote 03)** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato para a primeira entrega e 5 (cinco) dias à partir do recebimento das solicitações para as demais entregas;

3.4. A empresa deverá possuir embalagem própria para os referidos produtos (cartuchosde tintas e toners) deverão vir devidamente acondicionados em embalagens próprias para traslado com identificação do contratado, constar a data da recarga e prazo de validade dos mesmos.

3.5. Efetuar a recarga do cartucho de tinta preto e colorido, toner preto novo, atóxico, granulação predominante média e com temperatura de fusão adequada ao rolo fusor da impressora;

3.6. A empresa se compromete a testar os cartuchos de tinta e cartuchos de toners, antes de realizar a recarga (tinta) e teste de qualidade de impressão;

3.7. A empresa remeterá juntamente com os cartuchos de tintas e de toners, a folha de teste quando os mesmos apresentarem defeito ou não e substituição de cartuchos que venham a ser danificados durante o processo, ou que, no prazo da garantia, apresentem vazamentos ou qualidade insatisfatória de impressão;

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, suprimentos de informática e recarga de cartuchos de toner, visando atender a demanda dos Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu/PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa solicitação se faz necessária tendo em vista a aquisição e substituição de alguns aparelhos e materiais, os equipamentos e recargas serão distribuídos de acordo com a necessidade em 4 Quartéis do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu/PR;

3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

3.1. Os objetos deste termo deverão serem entregues no Quartel do Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu, **RUA PERDIGÃO N° 688, BAIRRO VILA "A", FOZ DO IGUAÇU/PR**, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, devendo ser confirmado com antecedência pelo telefone (45) 3572-9492, Tenente Duarte, sem ônus de frete e seguro para 9°GB.

3.2. A empresa deverá encarregar-se pela descarga do material no local citado, contando com pessoal necessário;

3.3. A entrega do objeto (**LOTE 01**) deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia;

3.4. A entrega do objeto (**LOTES 02 e 03**) deverá ser feita em até 05 (DIAS) dias após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia;

3.5. Os equipamentos (**LOTE 01**) deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante;

3.6. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos (**LOTE 01**);

3.7. A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município;

3.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o material, no caso de desacordo com o Termo de Referência, o problema deverá ser solucionado num prazo não superior a 10 dias, a contar a partir da detecção do problema;

3.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

3.10. O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha ser constatada durante o uso dos produtos fornecidos;

3.11. Prestar e/ou intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas, Os produtos ofertados não podem estar descontinuados;

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

4.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R$ 24.871,82** (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

4.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

4.3. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE, especialmente designados pelo Chefe da B4/9°GB;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

07040618200701011449052	3.515	FUNREBOM – CEF C/C 195-6
07040618200702050339030		

5.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

5.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "*on-line*" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

5.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I- **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após á vírgula; em moeda brasileira corrente;

II- **Marca de todos os itens cotados**, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.

III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

I - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

VI - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I

VII - Declaração de independência de proposta - modelo III

VIII - Declaração de idoneidade - modelo IV

IX - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

X - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

XII - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II – **assinada pelo contador**

XIII - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (***última alteração ou a consolidação***) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO (À) PREGOEIRO (A)

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não

apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital**.**

4.4. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF.
NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.....,portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... de ..... 2019.

_____
Nome e carimbo
do representante legal da empresa

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ___/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do
Representante legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, [**NOME EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO**], com sede na [**endereço completo, incluindo CEP**], neste ato representada, nos termos de seu [**Contrato**/**Estatuto**] Social, por seu(s) D**iretores**/**procuradores**] Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

_____
(assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2018**, **Processo Administrativo n.º _____/2018,** instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo: